



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 272/99 DE 03/03/99 =

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe nas Leis n.º: 021/92 ; 044/92; 022/93 e 023/93,

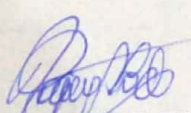
RESOLVE:

NOMEAR os médicos adiante indicados, para comporem a **Junta Médica**, para **verificação, avaliação e concessão de Benefícios de Aposentadorias por Invalidez**, do funcionalismo público municipal.

MEMBROS: **DAVI KOCHER** – CRM 4146
FRANCISCO LEAL SANTANA – CRM 16501
RICARDO JANNINI BARTHOLOMEI – CRM 84824

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (03/03/99).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

01 à 07/03/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 006/99
TOBIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Curiúva, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora Municipal FLORACI RODRIGUES DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 44,03 (Quarenta e quatro reais e três centavos) mensais.
Art. 2.º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 025/98 de 11 de novembro de 1998.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 2 de Março de 1999.

TOBIAS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 007/99
TOBIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Curiúva, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora Municipal HILDA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 72,05 (Setenta e dois reais e cinco centavos) mensais.
Art. 2.º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 024/98 de 30 de outubro de 1998.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 2 de Março de 1999.

TOBIAS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001.32
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481. FONE 043 862-1122. CEP. 84.920-000

Lei N.º 0740/99 de 23/02/99
(Orlando do Poder Executivo)

SÚMULA:-Criar a Escola Municipal, Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira, ensino Infantil e Fundamental.

A Câmara Municipal de Japirá, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dar denominação à Escola Municipal Dr. Cesar A.L. de Oliveira-Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Rui Barbosa, nesta cidade.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Japirá em, 23 de fevereiro de 1999.

WILSON RONALDO ROY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

TRIBUNA DAS COLINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001.32
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481. Fone (043) 862-1122. CEP. 84.920-000

LEI N.º 0742/99 de 02/03/99
(Orlando do Poder Executivo)

SÚMULA:- Autoriza a Venda de Equipamentos.

A Câmara Municipal de Japirá, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante licitação na forma da Lei 8.666/93, os veículos de propriedade do Município conforme abaixo discriminados

- a)- PAS/Ônibus, Mercedes Bens-1113, diesel, ano 1974, placa QC 1394, chassi 34405811077436;
- b)- H/KOMBI - STANDARD, A GASOLINA, ANO 1993, PLACA AMR-0067, CHASSI 9BWZZZ27ZPP012868.
- c)- Trator Massey Ferguson-290, ano 1984.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Japirá, 02 de março de 1999.

WILSON RONALDO ROY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 268/99 DE 24/02/99 =

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido Maria Fátima de Carvalho, portadora do RG 6.016.207-7 e CPF. 242.691.079-87, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (24/02/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 269/99 DE 01/03/99 =

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido Maria Sueli Velasco de Faria, portadora do RG 835.147 e CPF. 234.040.787-72, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibatí - FACAÍ, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (01/03/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PÁGINA 05

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRÉA CARLOS DIAS, portadora do RG n.º 4.368.767-0 e CPF. 861.417.409-87, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibatí - FACAÍ, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (01/03/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 271/99 DE 01/03/99 =

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR o mandato da diretoria da FACAÍ - Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibatí, por mais 01 (um) ano, a partir 04/02/99, relativamente aos seguintes cargos e respectivos dirigentes, ficando revogada a portaria de n.º 266/99, a partir desta data.

Presidente: **Dini de Moura Fadel**
Diretora Administrativa e Financeira: **Andréa Carlos Dias**
Diretora Técnica: **Cristina Chiste Vernier**

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (01/03/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 272/99 DE 03/03/99 =

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe nas Leis n.º 021/92, 044/92, 022/93 e 023/93,

RESOLVE:

NOMEAR os médicos adiante indicados, para comporem a Junta Médica, para verificação, avaliação e concessão de Benefícios de Aposentadorias por Invalidez, do funcionalismo público municipal.

MEMBROS: DAVI KOCHER - CRM 4146
FRANCISCO LEAL SANTANA - CRM 16501
RICARDO JANNINI BARTHOLOMEI - CRM 84824

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (03/03/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 021/99
O PREFEITO MUNICIPAL